



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 266, de 11 de agosto de 2015.

**Publicado no Jornal
O Regional**

No dia 14 / 08 / 20 15

Na edição nº 3205

Páginas: 07

Institui o Sistema de Ata Eletrônica na Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de "Ata Eletrônica" na Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, que consiste na gravação e transmissão, em vídeo e áudio pela internet através da tecnologia denominada "Streaming", que é a técnica utilizada para transferir dados de áudio e vídeo com execução em tempo real, das sessões e audiências públicas.

§ 1º As sessões da Câmara também serão gravadas em arquivos de vídeo no equipamento "servidor" e em DVD, ou outro dispositivo audiovisual, que ficará fazendo parte integrante da Ata a ser denominada a partir desta data de "ATA ELETRÔNICA".

§ 2º Impossibilitada a gravação por qualquer motivo, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo, sucintamente, os assuntos tratados.

Art. 2º A "Ata Eletrônica" será acompanhada de resumo das principais ocorrências, contendo, quanto à sessão:

- I - número e tipo;
- II - data completa, horário, legislatura, sessão legislativa e local;
- III - nomes dos Vereadores presentes e ausentes e dos que a presidiram e secretariaram;
- IV - relação, quando for o caso, de:
 - a) matéria apresentada no Expediente;
 - b) matéria apreciada e respectivas conclusões na Ordem do Dia;
 - c) registro do nome dos Vereadores que fizeram uso da palavra em Explicação Pessoal.

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 88

No dia 14 / 08 / 20 15

Páginas: 04

Art. 3º Compete ao Secretário Administrativo a responsabilidade pela guarda e manutenção do dispositivo audiovisual, de cada Ata Eletrônica das Sessões da Câmara.

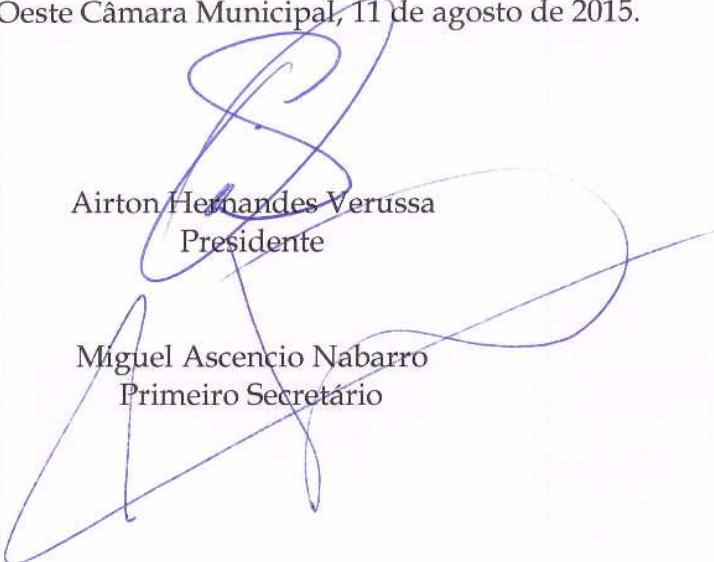
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE **ESTADO DO PARANÁ**

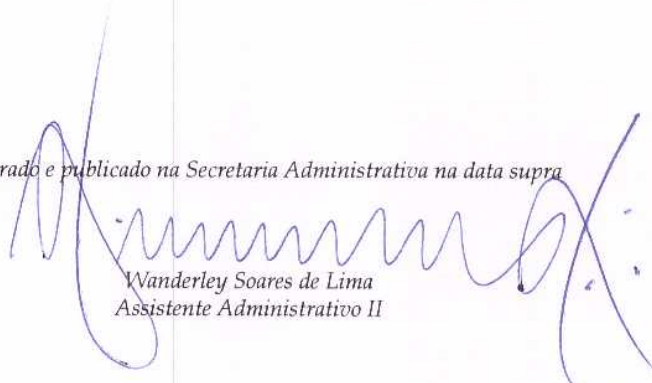
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções números nº 239, de 27/05/2014 e 246, de 26/08/2014.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 11 de agosto de 2015.


Airton Hernandes Verussa
Presidente

Miguel Ascencio Nabarro
Primeiro Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra


Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II